

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e sete, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a décima primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezassete /Dois Mil e Vinte.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Décima Segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: - Aprovar a décima segunda Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezassete/Dois Mil e Vinte.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezassete. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezassete. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a décima terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezassete.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: ESCOLA TECNOLÓGICA DO LITORAL ALENTEJANO/ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO TECNOLÓGICA NO LITORAL ALENTEJANO -----

ASSUNTO: Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano -----

LOCALIZAÇÃO: Sines -----

REFERÊNCIA: Processo 2017/250.10.700/ de 25 de outubro, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Nomear o Vereador com o Pelouro da Educação, Jaime António Pereira Pires de Cáceres, representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano, bem como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da referida Instituição. -----

FUNDAMENTOS: **DE FACTO:** O início do Mandato Autárquico para o quadriénio 2017/2021;

DE DIREITO: De acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Permuta de terrenos - Acesso ao Moinho da Tumba, em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/300.50.001/5, de 20/09/2017, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar a permuta de terrenos entre o Município de Santiago do Cacém e os Herdeiros das heranças abertas por óbitos de Gertrudes Maria e António Feliciano Júnior, em que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

a) O Município de Santiago do Cacém cede uma parcela de terreno com a área de 172,00 m², a confrontar a Norte e Sul com Terrenos dos permutantes, a Nascente com o Caminho Municipal 1 101, e a Poente com Terrenos do Município. A referida parcela de terreno é a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1 584º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob o nº 14 493, fls 187 V, do B-51, da União de freguesias de Santiago Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, correspondente ao terreno que constitui o atual acesso ao moinho de vento. -----
É atribuído à parcela de terreno o valor de 1 720,00€.

b) Os Herdeiros das heranças abertas por óbitos de Gertrudes Maria e António Feliciano Júnior também conhecido por António Feliciano cede: -----

1. Uma parcela de terreno com a área de 16,00 m², a confrontar a Norte e Sul com Terrenos dos Próprios, a Nascente e Poente com Terrenos do Município de Santiago do Cacém. É atribuído à parcela de terreno o valor de 160,00€. -----

2. Uma parcela de terreno com a área de 90,70 m², a confrontar a Norte, Sul e Nascente com CM 1 101 e a Poente com terrenos dos Próprios. É atribuído à parcela de terreno o valor de 907,00€. -----

3. Uma parcela de terreno com a área de 65,30 m², a confrontar a Norte com Caminho Público, a Sul com Terrenos dos Próprios, a Nascente com CM 1 101 e a Poente com Terrenos do Município de Santiago do Cacém. É atribuído à parcela de terreno o valor de 653,00€. -----

As três parcelas de terrenos são a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o Artigo 11º Seção L, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3884/20150216, da União de freguesias de Santiago Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, propriedade dos mesmos, e destinam-se a incluir no Domínio Público Municipal. -----

DOIS – Que o Município de Santiago do Cacém aceite a doação por parte dos Herdeiros das heranças abertas por óbitos de Gertrudes Maria e António Feliciano Júnior, de uma parcela de terreno com a área de 104,70 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o Artigo 273º Seção L, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3588/20101029, da União de freguesias de Santiago Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, destinada à construção da ciclovia no Caminho Municipal 1 101, a incluir no Domínio Público Municipal. -----
É atribuído à parcela de terreno o valor de 1 047,00 €.

TRÊS - Em contrapartida da cedência referida no número anterior, o Município de Santiago do Cacém executará no terreno dos doadores a vedação do terreno confinante com o Caminho Municipal 1 101, e do terreno confinante com o arruamento que liga a EN 120 ao Caminho Municipal 1 101, com postes de madeira e rede electro soldada, de cor verde com a altura de 1,40 m, e ainda, ao fornecimento e montagem de um portão metálico com largura de 3,00 m. -----

Aos trabalhos a executar pelo Município é atribuído o valor de 1 047,00€. -----

FUNDAMENTOS: Um – A reformulação do acesso ao Moinho da Tumba, de acordo com o estudo efectuado pelos serviços técnicos da Divisão de Projeto e Obras. -----

Dois - De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: JOÃO LÚCIO CASIMIRO FALCÃO E SILVA E OUTRA

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Rua Vasco da Gama em Santiago do Cacém - União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra

REFERÊNCIA: Processo nº03/2017/264/0 datado de 22/09/2017 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de João Lúcio Casimiro Falcão e Silva e Outra.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: 1-Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de quota do imóvel situado Rua Vasco da Gama, em Santiago do Cacém inscrito na matriz sob o artigo urbano 2734 e omissos no registo predial.

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer a direito preferência sobre o imóvel.

FUNDAMENTOS: 1- O imóvel identificado encontra-se localizado na área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém e simultaneamente na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Santiago do Cacém, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 23/07/2015, publicada em Diário da República, 2.ª série, sob o Aviso n.º 8832/2015 de 11 de agosto de 2015.

2- O imóvel situa-se dentro dos limites do Palácio da Carreira, classificado como imóvel de interesse público, motivo pelo qual os requerentes também solicitaram à Direcção Geral do Património Cultural certidão de Direito de Preferência.

3- De acordo com o Decreto 5/2005, de 8 novembro, o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência sobre as transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU) do centro histórico de Santiago do Cacém. Atualmente esta zona corresponde à ARU, cujo direito de preferência está previsto no artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo DL-307/2009, 23 de outubro na redacção em vigor).

4- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

5- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos pelo PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO “OS RELVENSES”

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Sala de Convívio de Relvas Verdes

REFERÊNCIA: DAGF/SAD-Taxas e Licenças – Proc. de Licenciamento 2017/450.10.221/79 e 2017/450.10.215/108 de 13/12/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----
PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de um baile no dia 31 de dezembro de 2017, na Sala de Convívio das Relvas Verdes entre as 20h e as 02h. -----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA -----
ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído -----
LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra -----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2017/450.10.221/80 e de 2017/450.10.215/109 de 13/12/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de um Baile no dia 31 de dezembro de 2017, na Sala da Ass. de Moradores de S. Bartolomeu da Serra entre as 21.30h e as 06h.-----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
